

## INFORME Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**ASSUNTO:** Informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da **META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA 1.4** relativa ao Item I (realização de manutenções corretivas) para prevenção de eventos hidrológicos críticos para as entidades estaduais com contratos do **Segundo Ciclo do PROGESTÃO**, além de orientações para as demais entidades estaduais com contratos do primeiro ciclo do Programa. Para fins da certificação e posterior transferência dos recursos financeiros correspondentes, as Entidades Estaduais deverão encaminhar à ANA as respectivas Fichas de Inspeção das Estações Telemétricas, realizadas **a partir de 1º de janeiro de 2019**, devidamente preenchidas pelo aplicativo Survey123, em atendimento da meta 1.4 no exercício de 2019.

### META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para o cumprimento desta meta é necessário que o Estado opere adequadamente os sistemas de prevenção a eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

Para a certificação desta meta no exercício de 2019, a Entidade Estadual deve comprovar no **Relatório Progestão 2019**, a ser apresentado até **31 de março de 2020**, o atendimento do item I constante do Anexo I do Contrato:

**I) Manutenção corretiva** de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (**ITD**) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os Estados, **maior ou igual a 80%**, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA. Foi desenvolvido um aplicativo web para cálculo do ITD, disponibilizado por meio do endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br>. Assim, os índices desta meta são calculados pela própria área competente da ANA. Para fins de registro das manutenções corretivas realizadas, deverá ser encaminhado à ANA as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas no aplicativo Survey123.

**OBS:** Para fins de atualização da rede de monitoramento de eventos hidrológicos críticos foram realizados contatos ou reuniões por videoconferência com os Estados. A lista de estações que compõem as redes de alerta de cada estado e que devem garantir um ITD médio anual maior ou igual a 80% está demonstrada no Quadro em Anexo. Caso haja alguma divergência entre o entendimento da entidade estadual e a lista solicita-se manifestação para análise e oportuna republicação.

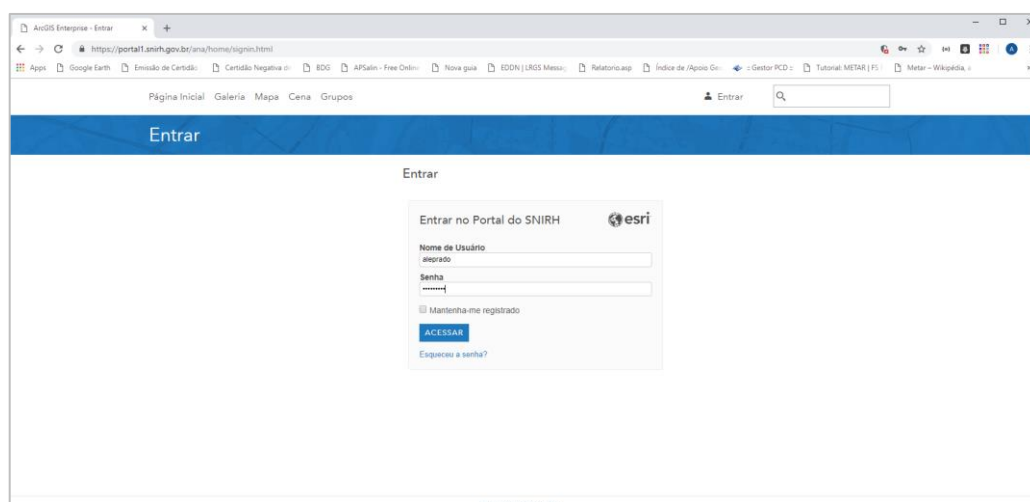
**Atenção:** As fichas de inspeção das estações telemétricas devem ser preenchidas pelo aplicativo Survey123 e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>). As informações de usuário e senha para acesso ao portal de produção do SNIRH já foram encaminhadas por e-mail aos responsáveis pelo Progestão nas entidades estaduais, cadastrados naquele portal, bem como informados no treinamento presencial realizado em Brasília.

A disponibilização das fichas de inspeção das estações telemétricas no portal supracitado é requisito para certificação do cumprimento da meta pelos Estados participantes do 2º ciclo do Progestão e recomendável para os demais participantes. Somente as fichas de inspeção referentes às estações das redes de alerta deverão ser disponibilizadas nesse sítio.

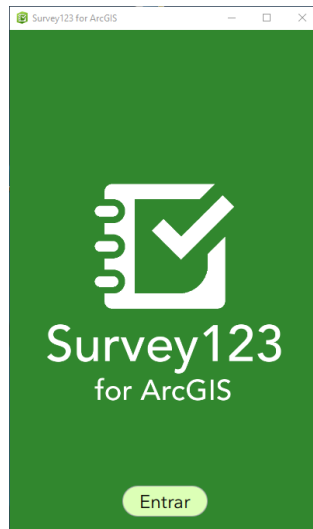
A disponibilização das fichas de inspeção das estações telemétricas deve ser efetivada logo após a realização das manutenções corretivas, pois contribui e agiliza a comunicação entre a ANA e as entidades estaduais, incluindo os técnicos de campo como partes do processo, uma vez que, a partir dessas informações é possível identificar problemas e necessidades de atuação, além de possibilitar orientação das equipes de campo com efetividade e rapidez.

O acesso à ficha de inspeção das estações telemétricas dar-se-á da seguinte forma:

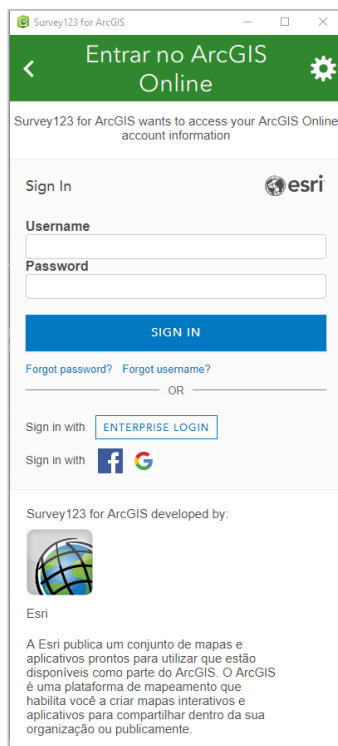
1. O técnico do Estado deverá entrar no portal de produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>) com o usuário e senha disponibilizados aos mesmos. Para tal, deve-se digitar o endereço eletrônico supracitado e no canto superior direito apertar no botão “Entrar”. Em seguida, preencher com as informações de usuário e senha.

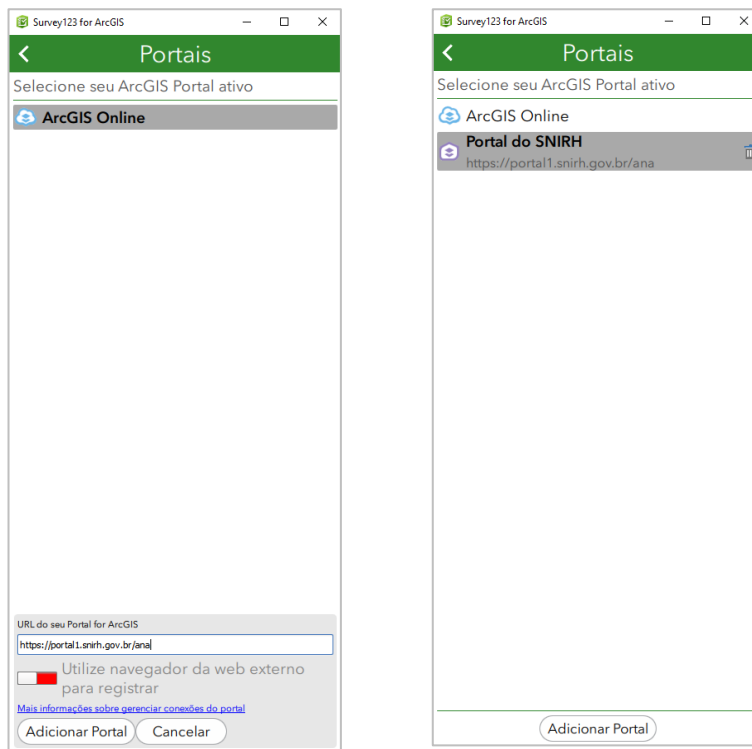


2. No smartphone ou no tablet do técnico do Estado deverá ser instalado o aplicativo Survey123, cujo download deverá ser realizado junto à loja virtual compatível com o sistema operacional do seu equipamento. Após a instalação do aplicativo, executá-lo. Abrirá a tela abaixo.

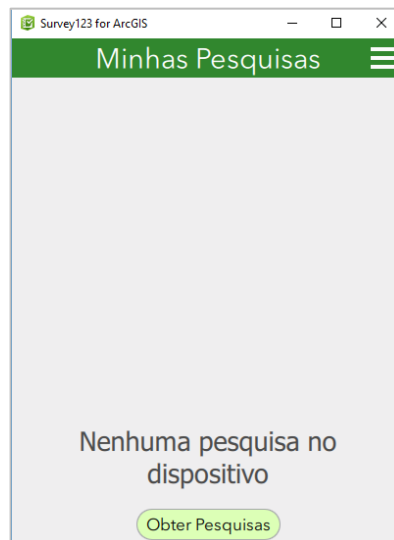


3. Na parte central inferior, apertar o botão “Entrar”. Em seguida, você deverá adicionar o portal de produção do SNIRH. Para tal, no canto superior direito, clicar no ícone que lembra uma engrenagem. Abrirá uma tela adjacente denominada “Portais”. Na parte central inferior, clicar no botão “Adicionar Portal”. Na parte inferior central, digitar no campo “URL do seu Portal for ArcGIS” a seguinte sentença: <https://portal1.snirh.gov.br/ana> e em seguida na parte inferior esquerda clicar no botão “Adicionar Portal”. O Portal SNIRH aparecerá na tela “Portais”.





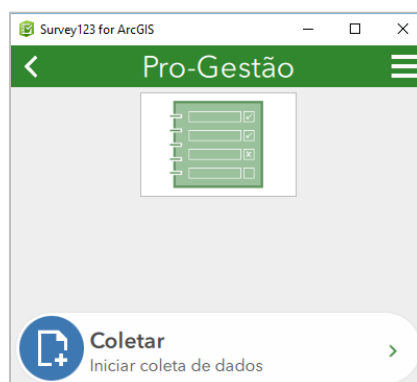
4. Na parte superior esquerda, apertar sobre o ícone “seta à esquerda”, sendo direcionado a tela “Entrar no Portal do SNIRH”. Entrar com as informações de usuário e senha disponibilizados ao Estado. A tela “Minhas Pesquisas” será aberta.



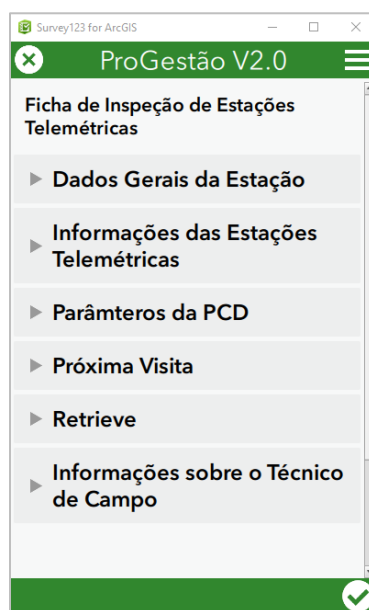
5. Na tela “Minhas Pesquisas”, clicar sobre o ícone “Obter Pesquisas”, a qual abrirá a tela “Baixar Pesquisas”. Selecionar o formulário “Pro-Gestão” e em seguida apertar no botão “OK”. Por fim, apertar sobre o ícone “seta à esquerda” para voltar à tela “Minhas Pesquisas”. Você perceberá que o formulário “Pro-Gestão” estará disponibilizado para o respectivo preenchimento.



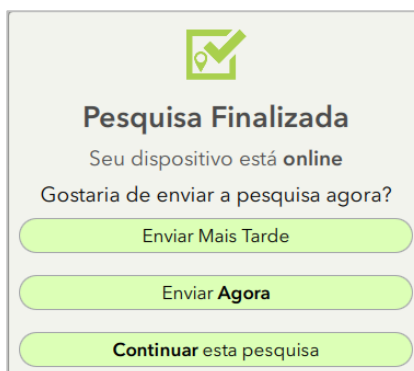
6. Para iniciar o preenchimento clicar sobre o formulário *“Pro-Gestão”*. Será aberta a tela *“Pro-Gestão”*. Em seguida, na parte inferior clicar no ícone *“Coletar”*.



7. Após apertar o ícone *“Coletar”* abrirá a tela *“ProGestão V2.0”* com o formulário a ser preenchido.



8. Após preencher os campos do formulário apertar sobre o ícone *“check”* posicionado na parte inferior direita da tela. Aparecerá a tela *“Pesquisa Finalizada”*. Caso, após a coleta das informações do formulário, os dados móveis do seu sistema de telefonia celular estejam disponíveis, aperte no botão *“Enviar Agora”*, caso contrário aperte no botão *“Enviar mais Tarde”*. Antes do envio do formulário é possível fazer uma revisão dos elementos registrados, apertando no botão *“Continuar esta pesquisa”*.



**Por ocasião do Relatório Progestão deve ser encaminhado um relato consolidado das inspeções realizadas.**

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento do item I desta meta, favor entrar em contato na Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) com:

- Fabrício Vieira Alves: [fabricao@ana.gov.br](mailto:fabricao@ana.gov.br) ou tel. (61) 2109-5289
- Diana Wahrendorff Engel: [diana.engel@ana.gov.br](mailto:diana.engel@ana.gov.br) ou tel. (61) 2109-5546
- Alexandre do Prado: [aleprado@ana.gov.br](mailto:aleprado@ana.gov.br) ou tel. (61) 2109-5198

## Anexo I – Quadro de Estações pertencentes às Redes de Alerta Estaduais

Código	Nome
<b>ACRE (10 estações)</b>	
13568000	CAPIXABA (Colocação São José)
1067005	CAPIXABA (Colocação São José)
12500000	CRUZEIRO DO SUL
772004	CRUZEIRO DO SUL
12650000	FEIJÓ
870002	FEIJÓ
12590000	PONTE DE TARAUACÁ
870004	PONTE DE TARAUACÁ
12510500	PONTE DO RIO LIBERDADE
772005	PONTE DO RIO LIBERDADE
12390000	PORTO WALTER
872001	PORTO WALTER
13169900	SANTA ROSA DO PURUS - SEDE
970005	SANTA ROSA DO PURUS - SEDE
13405000	SERINGAL GUARANY
969001	SERINGAL GUARANY
12640000	SERINGAL SANTA HELENA
870003	SERINGAL SANTA HELENA
12370000	THAUMATURGO
872000	THAUMATURGO

<b>ALAGOAS (11 estações)</b>	
39800000	BREJÃO
936119	BREJÃO
39863000	CAJUEIRO
936122	CAJUEIRO
39575000	CANHOTINHO
836097	CANHOTINHO
39866000	CAPELA
936124	CAPELA
39950000	FAZENDA SÃO PEDRO
936125	FAZENDA SÃO PEDRO
39970000	LIMOEIRO DE ANADIA
936126	LIMOEIRO DE ANADIA
39855000	PAULO JACINTO
936123	PAULO JACINTO
39571000	SÍTIO CACHOEIRA
835146	SÍTIO CACHOEIRA
39745000	USINA LAGINHA
936127	USINA LAGINHA
39852000	VILA SÃO FRANCISCO
936121	VILA SÃO FRANCISCO

Código	Nome
<b>AMAZONAS (9 estações)</b>	
14330000	CURICURIARI
66002	CURICURIARI
12550000	EIRUNEPÉ - MONTANTE
669003	EIRUNEPÉ - MONTANTE
15630000	HUMAITÁ
763001	HUMAITÁ
16030000	ITACOATIARA
358001	ITACOATIARA
13870000	LÁBREA
764004	LÁBREA
14100000	MANACAPURU
360001	MANACAPURU
14990000	MANAUS
360004	MANAUS
10100000	TABATINGA
469001	TABATINGA
12900001	TEFÉ - MISSÕES
364004	TEFÉ - MISSÕES

<b>AMAPÁ (5 estações)</b>	
30080000	CAPIVARA
8151002	CAPIVARA
19152000	LARANJAL DO JARI MONTANTE
452002	LARANJAL DO JARI MONTANTE
19500000	MACAPÁ
8051017	MACAPÁ
30055000	PONTE CASSIPORE
8251004	PONTE CASSIPORE
30300000	SERRA DO NAVIO
8052000	SERRA DO NAVIO

<b>BAHIA (8 estações)</b>	
45590000	CORRENTINA
1344014	CORRENTINA
53166100	FAZENDA BARRA
1439109	FAZENDA BARRA
51240000	ITAETÉ
1240012	ITAETÉ
53050000	ITAJUÍPE
1439023	ITAJUÍPE
45740001	MOCAMBO
1344002	MOCAMBO
50430000	PEDRAS ALTAS
1140048	PEDRAS ALTAS
50380000	PONTO NOVO
1040026	PONTO NOVO
45910001	SANTA MARIA DA VITÓRIA
1344017	SANTA MARIA DA VITÓRIA

Código	Nome
<b>CEARÁ (9 estações)</b>	
35265100	AÇUDE AIRES DE SOUZA
0	AÇUDE AIRES DE SOUZA
35217000	AÇUDE ARARAS
440079	AÇUDE ARARAS
36534000	AÇUDE BANABUIU
538027	AÇUDE BANABUIU
36360000	AÇUDE CASTANHÃO
538085	AÇUDE CASTANHÃO
35249000	AÇUDE EDSON QUEIROZ
440015	AÇUDE EDSON QUEIROZ
35051000	AÇUDE ITAÚNA
0	AÇUDE ITAÚNA
35300100	BARRAGEM SANTA ROSA
340119	BARRAGEM SANTA ROSA
36700000	ITAIÇABA
0	ITAIÇABA
36390000	PEIXE GORDO
35265100	AÇUDE AIRES DE SOUZA

<b>DISTRITO FEDERAL (13 estações)</b>	
60479230	BARRAGEM LAGO PARANOÁ
1547082	BARRAGEM LAGO PARANOÁ
60492200	BARTOLOMEU - FAZENDA RECREIO
1647015	BARTOLOMEU - FAZENDA RECREIO
20001200	CONTAGEM - VC 201
1547053	CONTAGEM - VC 201
60435500	DESCOBERTO - BARRAGEM
0	DESCOBERTO - BARRAGEM
60435000	DESCOBERTO - CHACARA 89
0	DESCOBERTO - CHACARA 89
60434600	DESCOBERTO JUS. CAPTAÇÃO BARRACÃO
0	DESCOBERTO JUS. CAPTAÇÃO BARRACÃO
60478200	MONTANTE ZOOLOGICO - EPIA 003 - RIACHO FUNDO
1547093	MONTANTE ZOOLOGICO - EPIA 003 - RIACHO FUNDO
60473000	PIPIRIPAU FRINOCA - DF 230
0	PIPIRIPAU FRINOCA - DF 230
42450300	RIBEIRÃO JACARÉ
1547040	RIBEIRÃO JACARÉ
60477380	RIBEIRÃO TORTO JUSANTE CÔRREGO URUBÚ
1547089	RIBEIRÃO TORTO JUSANTE CÔRREGO URUBÚ
42450600	RIO PRETO - FAZENDA ITAPETI
1547064	RIO PRETO - FAZENDA ITAPETI
60435200	RODEADOR - DF 435
0	RODEADOR - DF 435
60477100	SANTA MARIA - BARRAGEM
0	SANTA MARIA - BARRAGEM

Código	Nome
<b>ESPÍRITO SANTO (4 estações)</b>	
56998400	BARRA DE SÃO GABRIEL
1940016	BARRA DE SÃO GABRIEL
57230000	FAZENDA JUCURUABA
2040001	FAZENDA JUCURUABA
57420000	IBITIRAMA
2041016	IBITIRAMA
56998200	LINHARES CAIS DO PORTO
1940004	LINHARES CAIS DO PORTO

<b>GOIÁS (4 estações)</b>	
60492200	BARTOLOMEU - FAZENDA RECREIO
1647015	BARTOLOMEU - FAZENDA RECREIO
60431500	RIBEIRÃO ANTAS
1648023	RIBEIRÃO ANTAS
20096000	RIO DAS ALMAS
1548043	RIO DAS ALMAS
60651500	SANTO ANTÔNIO
0	SANTO ANTÔNIO

<b>MARANHÃO (8 estações)</b>	
33380000	ARATOÍ GRANDE
345000	ARATOÍ GRANDE
33321000	GRAJAU II
546008	GRAJAU II
33770000	IGUARÁ
343001	IGUARÁ
33273000	JOSELÂNDIA
444015	JOSELÂNDIA
33281000	PEDREIRAS II
444005	PEDREIRAS II
33661000	PIRITORÓ II
344007	PIRITORÓ II
33260000	SANTA VITÓRIA
444008	SANTA VITÓRIA
33760000	SÃO BENEDITO
343012	SÃO BENEDITO



Código	Nome
<b>MINAS GERAIS (40 estações)</b>	
54500000	ARAÇUAÍ
1642001	ARAÇUAÍ
43429998	ARINOS MONTANTE
1546000	ARINOS MONTANTE
40710000	BELO VALE
2044033	BELO VALE
61260000	BICAS
2245071	BICAS
44350000	BOM JARDIM
1643026	BOM JARDIM
40712500	BONFIM
2044080	BONFIM
41210000	CAETÉ
1943010	CAETÉ
54230000	CARBONITA
1742008	CARBONITA
2043005	CONSELHEIRO LAFAIETE
40755000	CRUCILANDIA
2044081	CRUCILANDIA
40680000	ENTRE RIOS DE MINAS
2044007	ENTRE RIOS DE MINAS
58921500	EUGENÓPOLIS
2142098	EUGENÓPOLIS
41151000	FAZENDA ÁGUA LIMPA JUSANTE
2043056	FAZENDA ÁGUA LIMPA JUSANTE
54730005	FAZENDA BOA SORTE JUSANTE
1641012	FAZENDA BOA SORTE JUSANTE
60850000	FAZENDA BURITI DO PRATA
1949002	FAZENDA BURITI DO PRATA
43300000	FAZENDA CARVALHO
1546010	FAZENDA CARVALHO
42251000	FAZENDA CÔRREGO DO OURO
1746019	FAZENDA CÔRREGO DO OURO
54110002	FAZENDA JAMBEIRO - GRÃO MOGOL
1642014	FAZENDA JAMBEIRO - GRÃO MOGOL
61060000	FAZENDA LARANJEIRAS
2144021	FAZENDA LARANJEIRAS
0	FAZENDA UMBAÚBAS
2142004	FAZENDA UMBAÚBAS
42145498	FAZENDA UMBURANA MONTANTE
1744053	FAZENDA UMBURANA MONTANTE
55610000	FRANCISCO SÁ
1741009	FRANCISCO SÁ
61135000	IBITURUNA
2144023	IBITURUNA
41180000	ITABIRITO LINIGRAFO
2043060	ITABIRITO LINIGRAFO
61271000	ITAJUBÁ
2245073	ITAJUBÁ
2044079	LAGOA DOURADA
41955000	LASSANCE
1744010	LASSANCE
2142097	MIRAI

Código	Nome
<b>MINAS GERAIS – Cont. (40 estações)</b>	
41940000	PONTE DO BICUDO
1844018	PONTE DO BICUDO
61370000	PONTE DO RODRIGUES
2245086	PONTE DO RODRIGUES
40800001	PONTE NOVA DO PARAOPÉBA
1944004	PONTE NOVA DO PARAOPÉBA
42690001	PORTO DA EXTREMA
1746001	PORTO DA EXTREMA
41075001	PORTO DO PASSARINHO
1845005	PORTO DO PASSARINHO
2042051	ROSÁRIO DA LIMEIRA
61305000	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
2245000	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
55660000	SÃO PEDRO DO PAMPÃ
1740026	SÃO PEDRO DO PAMPÃ
56860000	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
1842004	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
2142096	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
41990000	VÁRZEA DA PALMA
1744009	VÁRZEA DA PALMA
56083000	VIÇOSA HIDRO
2042073	VIÇOSA HIDRO

<b>MATO GROSSO (13 estações)</b>	
66280000	BARÃO DE MELGAÇO
1655002	BARÃO DE MELGAÇO
66010000	BARRA DO BUGRES
1557001	BARRA DO BUGRES
66070004	CÁCERES (DNPVN)
1657003	CÁCERES (DNPVN)
24653000	CÓRREGO FUNDO (EMASA)
1552008	CÓRREGO FUNDO (EMASA)
66260001	CUIABÁ
1556015	CUIABÁ
17343000	ESTRADA CUIABÁ - SANTARÉM
1055000	ESTRADA CUIABÁ - SANTARÉM
15050001	PONTES E LACERDA
0	PONTES E LACERDA
66259650	RIO COXIPÓ - AABB
1556016	RIO COXIPÓ - AABB
66450010	RONDONÓPOLIS
0	RONDONÓPOLIS
66270000	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
0	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
26350000	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
1150001	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
24500000	TESOURO
1653000	TESOURO
26100000	XAVANTINA
1452000	XAVANTINA

Código	Nome
<b>MATO GROSSO DO SUL (13 estações)</b>	
66945000	AQUIDAUANA
2055007	AQUIDAUANA
60968000	CASSILÂNDIA
0	CASSILÂNDIA
66870000	COXIM
1854004	COXIM
66900000	ESTRADA MT-738
2056003	ESTRADA MT-738
63970000	FAZENDA BURITI
0	FAZENDA BURITI
66825000	LADÁRIO (BASE NAVAL)
1957010	LADÁRIO (BASE NAVAL)
66910000	MIRANDA
2056001	MIRANDA
66941000	PALMEIRAS
2055002	PALMEIRAS
66960008	PORTO ESPERANÇA
1957006	PORTO ESPERANÇA
67100000	PORTO MURTINHO
2157004	PORTO MURTINHO
66710000	POUSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre)
1756004	POUSADA TAIAMÃ (Ex-Porto Jofre)
66810000	SÃO FRANCISCO
1857003	SÃO FRANCISCO
66650000	SÃO JOSÉ DO PIQUIRI
1756001	SÃO JOSÉ DO PIQUIRI

<b>PARÁ (12 estações)</b>	
18390000	ALMEIRIM
152005	ALMEIRIM
31645000	CAPTAÇÃO D"ÁGUA DA COSANPA
148012	CAPTAÇÃO D"ÁGUA DA COSANPA
23700000	DESCARRETO
547004	DESCARRETO
29100000	FAZENDA ALEGRIA
549011	FAZENDA ALEGRIA
17730000	ITAITUBA
455000	ITAITUBA
29050000	MARABÁ
549013	MARABÁ
17050001	ÓBIDOS
155003	ÓBIDOS
16900000	ORIXIMINÁ
155000	ORIXIMINÁ
29070100	PARAUAPEBAS
649004	PARAUAPEBAS
18950003	PORTO DE MOZ
152000	PORTO DE MOZ
17900000	SANTARÉM
254000	SANTARÉM
28300000	XAMBIOÁ
648000	XAMBIOÁ

Código	Nome
<b>PARAÍBA (5 estações)</b>	
38353000	PISF AÇUDE SÃO JOSÉ II
0	PISF AÇUDE SÃO JOSÉ II
38811000	PISF MONTEIRO
0	PISF MONTEIRO
38831000	PISF SÍTIO PORTEIRAS
0	PISF SÍTIO PORTEIRAS
38811500	PISF SÍTIO QUEIMAÇÃO
0	PISF SÍTIO QUEIMAÇÃO
39800999	PISF SÍTIO RIACHO FUNDO
0	PISF SÍTIO RIACHO FUNDO

<b>PERNAMBUCO (23 estações)</b>	
39431000	AMARAGI
835150	AMARAGI
39160000	BARRAGEM GLÓRIA DO GOITA
735169	BARRAGEM GLÓRIA DO GOITA
39590000	BARREIROS
835151	BARREIROS
39540550	BATATEIRAS
835149	BATATEIRAS
39541000	BELÉM DE MARIA
835147	BELÉM DE MARIA
39530000	CACHOEIRINHA
836096	CACHOEIRINHA
39340000	CARUARU
0	CARUARU
39550000	CATENDE
835148	CATENDE
39450000	ENGENHO BENTO
835152	ENGENHO BENTO
39360000	ENGENHO TABOCAS
835153	ENGENHO TABOCAS
39345000	GRAVATÁ
835154	GRAVATÁ
39580000	JACUÍPE
835139	JACUÍPE
39433000	JOSÉ MARIANO
835155	JOSÉ MARIANO
39145000	LIMOEIRO
735100	LIMOEIRO
39189550	MORENO
835156	MORENO
39084010	NAZARÉ DA MATA
735174	NAZARÉ DA MATA
39150000	PAUDALHO
735066	PAUDALHO
39540750	SÃO BENEDITO DO SUL
835144	SÃO BENEDITO DO SUL
39187800	SÃO LOURENÇO DA MATA II
0	SÃO LOURENÇO DA MATA II
39081250	TIMBAÚBA
735170	TIMBAÚBA
39130000	TORITAMA
836098	TORITAMA

Código	Nome
<b>PERNAMBUCO – Cont. (23 estações)</b>	
39082800	VICÊNCIA
735171	VICÊNCIA
39170000	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
835068	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

<b>PIAUI (6 estações)</b>	
34090000	FAZENDA BANDEIRA
744011	FAZENDA BANDEIRA
34936000	PEDRINHAS
442020	PEDRINHAS
34471000	SANTA CRUZ DO PIAUI II
741009	SANTA CRUZ DO PIAUI II
34564000	SÃO JOÃO DO PIAUI
842014	SÃO JOÃO DO PIAUI
34070000	SÍTIO DO VELHO
744013	SÍTIO DO VELHO
34800000	TERESINA - CEA
0	TERESINA - CEA

<b>PARANÁ (13 estações)</b>	
65028000	BALSA NOVA
0	BALSA NOVA
81200000	CAPELA DA RIBEIRA
2449000	CAPELA DA RIBEIRA
65013006	CIDADE JARDIM
0	CIDADE JARDIM
81335000	CÓRREGO COMPRIDO
2448036	CÓRREGO COMPRIDO
65010000	FAZENDINHA
2549017	FAZENDINHA
65026950	FORMIGAS
2549117	FORMIGAS
81107000	FOZ DO SÃO SEBASTIÃO
0	FOZ DO SÃO SEBASTIÃO
65950200	FRANCISCO BELTRÃO MTE. ETA
0	FRANCISCO BELTRÃO MTE. ETA
65025000	GUAJUVIRA
2549093	GUAJUVIRA
65019700	PONTE DA CAXIMBA
0	PONTE DA CAXIMBA
65948000	PONTE MARMELEIRO MTE. ETA
2653024	PONTE MARMELEIRO MTE. ETA
64230500	SENGES
0	SENGES
64360000	TOMAZINA
2349033	TOMAZINA

Código	Nome
<b>RIO DE JANEIRO (9 estações)</b>	
58792100	APERIBÉ
0	APERIBÉ
58974000	CAMPOS - PONTE MUNICIPAL
2141002	CAMPOS - PONTE MUNICIPAL
58680001	ITAOCARA
0	ITAOCARA
58846000	MANUEL DE MORAIS
2242437	MANUEL DE MORAIS
58380001	PARAÍBA DO SUL
2243003	PARAÍBA DO SUL
0	PARATI
2344007	PARATI
57830000	PONTE DO ITABAPOANA
2141014	PONTE DO ITABAPOANA
58880001	SÃO FIDELIS
2141005	SÃO FIDELIS
58520000	SOBRAJI
2143021	SOBRAJI

<b>RIO GRANDE DO NORTE (7 estações)</b>	
37610000	AÇUDE ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES
536048	AÇUDE ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES
37062800	AÇUDE SANTA DO CRUZ DO APODI
537051	AÇUDE SANTA DO CRUZ DO APODI
37750000	ALTO RODRIGUES
536063	ALTO RODRIGUES
37084000	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
537036	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
37470000	JARDIM DE PIRANHAS
637050	JARDIM DE PIRANHAS
37030000	PAU DOS FERROS
638100	PAU DOS FERROS
37080000	PEDRA DE ABELHAS
537008	PEDRA DE ABELHAS

<b>RONDÔNIA (4 estações)</b>	
15558200	CACOAL
1161008	CACOAL
15565000	JARU
1062001	JARU
15200000	PRINCIPE DA BEIRA
1264000	PRINCIPE DA BEIRA
15559000	SÍTIO BELA VISTA
1161004	SÍTIO BELA VISTA

Código	Nome
<b>RORAIMA (10 estações)</b>	
14620000	BOA VISTA
8260005	BOA VISTA
14710000	CARACARAÍ
8161001	CARACARAÍ
14540000	FAZENDA BANDEIRA BRANCA
8560000	FAZENDA BANDEIRA BRANCA
14495000	FAZENDA CAJUPIRANGA
8361006	FAZENDA CAJUPIRANGA
14515000	FAZENDA PASSARÃO
8360002	FAZENDA PASSARÃO
14680001	FÉ E ESPERANÇA
8261000	FÉ E ESPERANÇA
14489000	MARACÁ
8361007	MARACÁ
14690000	MUCAJÁÍ
8260004	MUCAJÁÍ
14527000	PONTE DO TACUTU
8359005	PONTE DO TACUTU
14530000	VILA SURUMU
8460001	VILA SURUMU

<b>SERGIPE (8 estações)</b>	
50187000	BARRAGEM DO RIO POXIM
0	BARRAGEM DO RIO POXIM
0	CEDRO DO SÃO JOÃO
1036067	CEDRO DO SÃO JOÃO
50090000	MARUIM
1037082	MARUIM
49580000	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
0	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
50185000	PONTE BR-235
1037083	PONTE BR-235
50195000	POVOADO MOENDA
1137045	POVOADO MOENDA
50187300	RIO POXIM BR-101
0	RIO POXIM BR-101
50192000	SÃO CRISTÓVÃO
1037081	SÃO CRISTÓVÃO

Código	Nome
<b>RIO GRANDE DO SUL (15 estações)</b>	
76750000	ALEGRETE
2955013	ALEGRETE
0	ARROIO CARAÁ
2950071	ARROIO CARAÁ
86780000	BARRA DO FÃO
0	BARRA DO FÃO
87450004	CAIS MAUÁ C6
0	CAIS MAUÁ C6
76240000	DOM PEDRITO/CORSAN
0	DOM PEDRITO/CORSAN
87376000	FOZ DO PARANHANA
0	FOZ DO PARANHANA
75900000	ITAQUI
2956005	ITAQUI
76560000	MANOEL VIANA
2955008	MANOEL VIANA
88260000	PASSO DAS PEDRAS
3253018	PASSO DAS PEDRAS
87920500	PASSO DO CANDOMBE
0	PASSO DO CANDOMBE
76290000	PASSO DOS FARRAPOS
0	PASSO DOS FARRAPOS
75780000	PASSO SÃO BORJA
2856006	PASSO SÃO BORJA
87189000	PICADA CAFÉ
0	PICADA CAFÉ
87010000	TRIUNFO
0	TRIUNFO
77150000	URUGUAIANA
2957003	URUGUAIANA

Código	Nome
<b>SANTA CATARINA (41 estações)</b>	
83500000	APIÚNA - RÉGUA NOVA
2749000	APIÚNA - RÉGUA NOVA
83345000	BARRA DO PRATA
2649058	BARRA DO PRATA
83030000	BARRAGEM OESTE
2750014	BARRAGEM OESTE
83029900	BARRAGEM TAIÓ MONTANTE
2750034	BARRAGEM TAIÓ MONTANTE
83800002	BLUMENAU (PCD)
2649007	BLUMENAU (PCD)
84559800	BRACO DO NORTE-MONTANTE
2849030	BRACO DO NORTE-MONTANTE
83900000	BRUSQUE (PCD)
2748000	BRUSQUE (PCD)
83130000	CHAPADÃO DO LAGEADO
0	CHAPADÃO DO LAGEADO
73690001	CORONEL PASSOS MAIA
0	CORONEL PASSOS MAIA
71350001	ENCRUZILHADA II
2750003	ENCRUZILHADA II
84949800	ERMO
2849044	ERMO
84150100	ETA CASAN-MONTANTE
2748004	ETA CASAN-MONTANTE
84853000	FOZ DO MANUEL ALVES
2849024	FOZ DO MANUEL ALVES
83250000	ITUPORANGA
2749002	ITUPORANGA
82350000	JARAGUÁ DO SUL
2649037	JARAGUÁ DO SUL
72849000	JOAÇABA I
2751004	JOAÇABA I
83360000	JOSÉ BOITEUX
0	JOSÉ BOITEUX
74295000	LINHA JATAI
0	LINHA JATAI
83880000	LUIZ ALVES
2648002	LUIZ ALVES
83040000	MIRIM DOCE
0	MIRIM DOCE
84249998	ORLEANS - MONTANTE
2849001	ORLEANS - MONTANTE
71498000	PASSO MAROMBAS
2750009	PASSO MAROMBAS
73820000	PASSO PIO X
0	PASSO PIO X
84100000	POÇO FUNDO
2748005	POÇO FUNDO
71383000	PONTE ALTA DO SUL
2750011	PONTE ALTA DO SUL
74320000	PONTE DO SARGENTO
2653004	PONTE DO SARGENTO

Código	Nome
<b>SANTA CATARINA – Cont. (41 estações)</b>	
83035000	PONTE MORATELLI
2650036	PONTE MORATELLI
71300000	RIO BONITO
2749009	RIO BONITO
72715000	RIO DAS ANTAS
0	RIO DAS ANTAS
84580000	RIO DO POUSO
2849000	RIO DO POUSO
83300200	RIO DO SUL - NOVO
2749039	RIO DO SUL - NOVO
83892990	SALSEIRO
2749046	SALSEIRO
83105000	SALTINHO
2749037	SALTINHO
84095500	SAO JOAO BATISTA
0	SAO JOAO BATISTA
84598002	SÃO MARTINHO-JUSANTE
2848009	SÃO MARTINHO-JUSANTE
82549000	SCHROEDER
2649068	SCHROEDER
83050000	TAIÓ
2749003	TAIÓ
72810000	TANGARÁ
0	TANGARÁ
83677000	TIMBÓ NOVO
2649004	TIMBÓ NOVO
84580500	TUBARÃO
2849027	TUBARÃO
71200000	VILA CANOAS
2749031	VILA CANOAS

Código	Nome
<b>SÃO PAULO (18 estações)</b>	
61888500	BAIRRO TAQUARI PONTES
2247270	BAIRRO TAQUARI PONTES
81530000	BARRA DO AÇUNGUI
2447042	BARRA DO AÇUNGUI
81360000	BARRA DO BATATAL
2448077	BARRA DO BATATAL
81337000	BARRA DO TURVO-RT
2448083	BARRA DO TURVO-RT
81880000	BARRAGEM DO VALO GRANDE - MONTANTE
2447089	BARRAGEM DO VALO GRANDE - MONTANTE
81881000	BARRAGEM VALO GRANDE - JUSANTE
2447096	BARRAGEM VALO GRANDE - JUSANTE
61845000	BONFIM PAULISTA
2147174	BONFIM PAULISTA
62310100	BUSSOCABA
2346445	BUSSOCABA
62664500	CACHOEIRA MONTANTE
2346448	CACHOEIRA MONTANTE
81200000	CAPELA DA RIBEIRA
2449000	CAPELA DA RIBEIRA
61834000	CLUBE DE REGATAS
2147190	CLUBE DE REGATAS
81350000	IPORANGA
2448017	IPORANGA
81710000	JACUPIRANGA
2448097	JACUPIRANGA
81630000	MIRACATU
2447044	MIRACATU
0	NAZARÉ PAULISTA
2346446	NAZARÉ PAULISTA
62346000	PAIVA CASTRO MONTANTE
2346455	PAIVA CASTRO MONTANTE
61953001	PARAÍSO/MONTE AZUL PAULISTA
0	PARAÍSO/MONTE AZUL PAULISTA
61960000	SÃO BENEDITO
2048111	SÃO BENEDITO

Código	Nome
<b>TOCANTINS (14 estações)</b>	
27320000	ARAGUACEMA (CHACARA ARAGUAIA)
849002	ARAGUACEMA (CHACARA ARAGUAIA)
28850000	ARAGUATINS
548000	ARAGUATINS
26800000	BARREIRA DA CRUZ
1049000	BARREIRA DA CRUZ
27500000	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
0	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
23700000	DESCARRETO
547004	DESCARRETO
23250000	GOIATINS
747001	GOIATINS
22680000	JATOBÁ (FAZENDA BOA NOVA)
1047000	JATOBÁ (FAZENDA BOA NOVA)
28200000	PONTE RIO LONTRA
0	PONTE RIO LONTRA
22220000	PORTO JERÔNIMO - FAZ. PIRACICABA
1147004	PORTO JERÔNIMO - FAZ. PIRACICABA
22900000	PORTO REAL
948001	PORTO REAL
26730000	PROJETO RIO FORMOSO
0	PROJETO RIO FORMOSO
27110000	RIO DO COCO
0	RIO DO COCO
23100000	TUPIRATINS
848003	TUPIRATINS
28300000	XAMBIOÁ
648000	XAMBIOÁ